

MENSAGEM/117

Rio Grande, 17 de maio de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 030 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 940.442,53.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta visa atender a execução do Programa Escola em Tempo Integral - FNDE

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 17 DE MAIO DE 2024

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 940.442,53.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1273 – Escola em Tempo Integral

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (05691986)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (05691986)

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (05691986)

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (05691986)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (05691986)

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (05691986)

3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (05691986)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (05691986)

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (05691986)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**, visando atender a execução do Programa Escola em Tempo Integral - FNDE, no valor de **R\$ 940.442,53 (Novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais com cinquenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1273 – Escola em Tempo Integral

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (05691986) (3171)..... R\$ 145.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (05691986)(3172)
.....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(05691986)(3173).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (05691986) (3174)..... R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (05691986)
(3175).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (05691986)
(3176).....R\$ 115.328,72

3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (05691986)(3177)..... R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (05691986)(3178)..... R\$ 50.785,09

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (05691986)(3179)..... R\$ 467.328,72

TOTALIZANDOR\$ 940.442,53

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação da(s) Receita(s): **05691986 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, nos valores de **R\$ 473.113,81 (Quatrocentos e setenta e três mil, cento e treze reais com oitenta e um centavos)** e de **R\$ 467.328,72(Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais com setenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 940.442,53 (Novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais com cinquenta e três centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através dos Ofícios nº 041 e 042/SMF/S.C/2024, datados de 10 de Maio de 2024, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	Of. 041/SMF/S.C/2024	05691986			Excesso de Arrecadação	473.113,81
SMED	Of. 042/SMF/S.C/2024	05691986			Provável Excesso de Arrecadação	467.328,72
TOTAL						940.442,53

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de maio de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!